

PROJETO DE LEI Nº 7.367

PROJETO DE LEI Nº 1662019

Autor: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº. 6.951 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº. 6.951 de 21 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a obras de construção civil do Programa de Urbanização de Maceió, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º

§2º

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR
3º Secretário